

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PROTOCOLO Nº	:	9472-2/2010
INTERESSADO	:	Prefeitura Municipal de Araguaiana
ASSUNTO	:	Representação de Natureza Interna
RELATOR	:	Conselheiro Antonio Joaquim
AUDITORA	:	Juliana Leal da Silva

Senhora Secretária,

O presente processo foi encaminhado ao ex-gestor Sr. Nelso Marques Filho, para que apresentasse defesa devido a irregularidade detectada, referente a aquisição do Fiat Doblo, ter ocorrido no período de sua gestão em 2008.

Conforme citado nas fls. 114 a 116, o ex-gestor cometeu a irregularidade de desvio de finalidade ao adquirir o veículo para seu gabinete, utilizando recursos da Saúde, tal irregularidade foi ratificado pelo atual gestor, que não regularizou a situação adequadamente. Sendo assim, sugeriu-se que ambos deveriam ser penalizados pelos atos cometidos. No entanto o ex-gestor ainda não havia sido notificado, mas feito isso não se manifestou, levando o relator em julgamento singular a decidir pela declaração de revelia do referido gestor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto ratifica-se a sugestão de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis ao atual gestor, Sr. Pedro Pascoal Rodrigues Alvares e ao ex-gestor Sr. Nelso Marques Filho.

É a informação que submeto à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO
GROSSO, EM CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2011.

JULIANA LEAL DA SILVA

Auditor Público Externo